

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 450

Aos 26 dias do mês de novembro de 2015, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima quinquagésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc, sob a presidência do vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinicius Jaworski de Lima, titular do Gabinete do Prefeito – Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Vagner dos Santos, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Ana Paula Corrêa Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC – Luiz Guilherme Weiss Franco Campos – Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo – Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB – Fernando Pina Figueiredo, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Sinval Dorigon, titular da Habicamp – Associação Regional da Habitação – Márcio Benvenuti, titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – Sinduscon – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura – Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agronomico de Campinas – IAC. O vice-presidente Herberto Guimarães agradece a presença de todos os Conselheiros e dos convidados: Marcelo Duarte, subprefeito de Joaquim Egídio, do professor Fábio Muzetti e seus alunos na Faucamp. Justifica a ausência dos conselheiros Jamil Cury Sawaya, Regina Márcia Moura Tavares e Olga von Simson e das conselheiras Raquel Mokarzel e Monna Tahas por treinamento no Departamento onde trabalham na Secretaria de Planejamento. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 448. Coloca em votação a Ata 448 que é **APROVADA pela maioria, com três (03) abstenções**. Solicita para o plenário a inversão da pauta, sendo apresentado primeiramente o item b, que é aprovada pelos Conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA: b – Intervenção em Bens Imóveis inseridos em Área Tombada – Distrito de Joaquim Egídio**. Apresentação pelo técnico da CSPC Luiz Antônio Aquino. O vice-presidente Herberto Guimarães

passa a palavra ao técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino, que agradece à arquiteta Sandra Geraldine Milne Watson, ao subprefeito de Joaquim Egídio Marcelo Duarte Conceição, aos alunos da FAU PUCCAMP: Bárbara Antunes, Bruno Zanetti, Camila Ramos, Isabela Taveira, Lucas Foffa, Luciana Bandeira, Maria Eugênia Arantes, Raphaela Salles e ao Diretor da Faculdade Fábio Muzetti. Passa para a apresentação: "A apresentação deste trabalho, se inicia com a apresentação do depoimento de um morador da Rua Heitor Penteado, 1239, o Sr. Geraldo, que falou sobre a criação de Sousas e Joaquim Egídio, bem como o uso de caiação nas pinturas das casas e como eram obtidas as cores (pigmentos). O trabalho apresentado trata das intervenções em Imóveis inseridos em Área Tombada no Distrito de Joaquim Egídio, projeto com o nome de "Tudo de cor para você". O trabalho foi desenvolvido em etapas: 1- PROJETO, 2 - LEVANTAMENTO HISTÓRICO, 3 - LINHAS DE AÇÃO. 1. O PROJETO foi desenvolvido pela comunidade de Joaquim Egídio, que apresentou um projeto de pintura das fachadas da rua Heitor Penteado, dentro do distrito de Joaquim Egídio, várias destas fachadas são tombadas, portanto teriam que ser avaliadas pela equipe técnica da CSPC e aprovada pelo Condepacc (etapas que foram cumpridas). Daí em diante a Coral aprovou a proposta da equipe técnica da CSPC, enquadrando o projeto CORAL "TUDO DE COR PARA VOCÊ". Contando com o apoio do Condepacc, Subprefeitura de Joaquim Egídio, a proposta traz a conscientização do Patrimônio Histórico, reafirmação da mão de obra italiana na arquitetura, padronização de uma linguagem visual (Publicidade), integração dos moradores com a história arquitetônica de Joaquim Egídio. Trata-se de uma intervenção em bens imóveis inseridos em área tombada, não se tratando um restauro arquitetônico. 2 - O LEVANTAMENTO HISTÓRICO foi desenvolvido através da análise do Processo de Tombamento, Resolução nº 91/2009 - "TRAÇADOS URBANOS E CAMINHOS HISTÓRICOS E REMANESCENTES DOS DISTRITOS DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO", proposta de readequação das fachadas lindas ao Traçado Urbano do Distrito de Joaquim Egídio - elaborado pela arquiteta Sandra M. G. Milne-Watson em março 2006, levantamento da história oral em setembro, outubro e novembro de 2015, pesquisa de documentos, fotografias apresentados por moradores. Também foram levadas em consideração as resoluções - Bens Tombados & Áreas envoltórias Resolução 91/2009 - Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes de Sousas e Joaquim Egídio; Resolução 04/2004 - Ramal Férreo Campineiro; Resolução 140/2015 - Casarão de Joaquim Egídio; Resolução 39/2003 - 13 imóveis institucionais e públicos em Sousas e Joaquim Egídio. 3- LINHAS DE AÇÃO - Levantamento histórico oral, com os moradores das casas, grande parte descendentes dos imigrantes italianos, participantes da formação do Distrito de Joaquim Egídio; Diálogo com as lideranças da área, as autoridades e a comunidade; elaboração de fichas para cada imóvel desta intervenção. A sua cultura, memória, tradições e as próprias cores das cidades refletem nos tons escolhidos pelos moradores e que são levados em consideração na harmonização de cores. 3.1 - PROSPECÇÃO - Pictórica Parietal, foi determinante nestas intervenções, pois com ela se estabelecia um elo com os moradores, que nos davam informações importantes a respeito de cada imóvel.

Bem como tivemos dificuldades tais como: pintura em grafiatto, camadas grossas de massa acrílicas, cimento e cal, pinturas em látex. Para realizar a prospecção tivemos que levar em consideração a localização possível, fazer uma análise da paleta das tintas coral com as cores encontradas nas primeiras camadas da prospecção, na tentativa de obter as cores primárias, preocupação com a harmonização das cores, interação com os moradores na decisão das cores e fidelidade às cores primárias. Na sequência expomos o estudo de cores e harmonização (atual e proposta) do lado ímpar, como estava antes e como ficou depois. Assim como o estudo de cores e harmonização (prospecção e atual) do lado par, como estava antes e como ficou depois. Explana como ficou cada Ficha de levantamento de cada imóvel, Ficha Final de cada imóvel e a Ficha de acompanhamento dos serviços e das escolhas de cores do conjunto dos imóveis. Sobre a LINGUAGEM VISUAL foi discutida e apresentada as questões sobre Publicidade (com um projeto de placa proposta a ser usada nos imóveis) e demonstração de um protótipo de luminoso. Para isto será necessário a remoção das placas de publicidade atuais (despoluição visual) e estabelecer uma uniformidade das fachadas realçando as cimalthas e platibandas. Dentro da LINGUAGEM VISUAL também foi elaborado um projeto de placa de identificação das Prospecções Pictóricas, que além de conter as identificações da FAUPUCAMP / CONDEPACC / SUBPREFEITURA DE JOAQUIM EGÍDIO, um espaço transparente para proteger as prospecções, também contém: "OBSERVAÇÕES: Devido às alterações em algumas das fachadas (massas de reboco, aberturas de portas e janelas, etc...), não foi possível o resgate da cor original através de sua prospecção."; além disto, conterà a publicidade da Coral Tintas, Cofert Tintas e AkzoNobel". Foi apresentada a foto de como ficaria a placa. Também foram apresentadas fotos de 4 exemplos de casas do antes e depois da pintura realizada. A mesa parabeniza o trabalho de alta sensibilidade e agradece todos que auxiliaram para que esta intervenção acontecesse. O subprefeito de Joaquim Egídio Marcelo Duarte agradece à coordenadora da CSPC Daisy e aos estagiários que propiciaram que este trabalho fosse feito. No começo os moradores fechavam as portas, depois foram percebendo que havia respeito e nada seria imposto. Tudo aconteceu após a proposta de uma empresa, a Coral, que entendeu a necessidade de aprovação e a participação do órgão que cuida dos bens tombados. Agradece a participação e a ajuda de todos, da CSPC e seus técnicos, dos estagiários e do professor Fábio Muzetti. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro expõe estar muito satisfeita com o trabalho e agradece a todos que participaram desta tarefa. É uma pena que as professoras Olga e Regina Márcia não estejam conosco hoje. Foram muito importantes o acompanhamento e a participação da população até mesmo com alguns depoimentos. Joaquim Egídio ainda tem muita história e os moradores tentam preservar inclusive mantendo as festas tradicionais. Este trabalho juntou a história oral, dois órgãos da Prefeitura (CSPC e Subprefeitura), Condepacc, alunos estagiários e a Coral. Prossegue dizendo que é um trabalho particularmente interessante, que trouxe um resultado muito bonito, e que, demonstrou a necessidade de muita paciência. Parabeniza o arquiteto Luiz Antônio, ao

subprefeito Marcelo, aos estagiários e ao professor Fábio Muzetti. O vice-presidente Herberto Guimarães enfatiza que são jovens que se interessam em colocar em prática a teoria. O conselheiro Mário Gravem parabeniza pelo trabalho executado e fala que isto serve de paradigma, é o próprio espírito do Condepacc. Pergunta ao Subprefeito se houve algum entrave para convencer a Coral? O subprefeito Marcelo Duarte explicou que o Condepacc exigiria assim como policiaria para que o trabalho fosse feito como deveria, não como um restauro, mas como uma intervenção para manutenção. Foi muito interessante a reação da população quando entendeu o que se estava pretendendo, vinham conversar, o que permitiu uma aproximação de ambas as partes, pois a princípio a população não sabia qual seria a postura dos órgãos públicos. Esta intervenção foi e é uma oportunidade ímpar. O conselheiro Cláudio Orlandi comenta que quando conseguiu o patrocínio de Sherwin Willians para a pintura no Palácio da Mogiana, houve muita discussão quanto ao tipo de tinta a ser usada. Como esta questão foi resolvida em Joaquim Egídio? O técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino conta que quando o subprefeito Marcelo chegou com a Coral houve discussão quanto ao tipo de tinta, pois a possibilidade seria ou com tinta látex ou tinta acrílica e de início descartou-se a tinta acrílica. Ou se restaurava ou se pintava, mas no caso não se tratava de restauro e cada imóvel já tinha 4 ou 5 pinturas de tinta látex, então o questionamento era qual seria o problema em razão de se poder intervir e pintar? Com base na prospecção e contando que as cores tinham desbotado, utilizou-se um tom acima. O conselheiro Mário Gravem comenta que em Taubaté não foi permitido a utilização da tinta acrílica apenas folha de ouro e tinta a óleo. Alguns acreditam que apesar de ser questionável a tinta acrílica pode ser utilizada e o látex não. O professor Fábio Muzetti agradece esta possibilidade de colaboração de seus alunos junto ao Luiz Antônio, conhecido como Toka. Disponibiliza esta ajuda para outros projetos que o Condepacc necessitar. Os alunos que estiveram nesta parceria são do 4º ano; a Universidade está aberta para outros trabalhos. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que dito isso, agradece aos alunos e ao professor Fábio por se colocarem à disposição do Condepacc para pesquisa e quanto à possibilidade de novos trabalhos. Agradece a presença de todos na apresentação de hoje assim como pelo trabalho e parceria nesta intervenção. O Conselho **assiste à Apresentação das Intervenções em Bens Imóveis inseridos em Área Tombada no Distrito de Joaquim Egídio – Projeto “Tudo de cor para você”**. O vice-presidente continua e retoma a Ordem do dia: **a – Apresentação das Resoluções:** 1.1 – nº. 138/15 – Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy & Valbert S/A, localizada à Rua José Paulino nº. 1829; 1.2 – nº. 139/15 – Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra, localizado à Avenida Albino José de Oliveira, Distrito de Barão Geraldo; 1.3 – nº. 140/15 – Casarão de Joaquim Egídio, situado à Avenida Heitor Penteado, 1172; 1.4 – nº. 141/15 – Ponte sobre Ferrovia no Bairro Ponte Preta, entre Avenida Francisco Glicério e Rua Abolição; 1.5 – nº. 142 – Mercado Municipal de Campinas à Rua Benjamin Constant – Retirada dos Preservados. Levantamento e apresentação pelos técnicos da CSPC Fabíola Rodrigues e Joaquim Arruda Penteado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta apresentação tem a ver com a

publicação de algumas Resoluções que tiveram seu número original alterado. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos questionou em reunião passada do que exatamente se tratava. Pediu aos técnicos da CSPC que fizeram o trabalho junto ao pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos para que fosse elaborada esta explicação para o entendimento de procedimentos corretos quanto as publicações e alterações em Resoluções. Passa a palavra à técnica Fabíola Rodrigues: **“CONSIDERAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS NOVAS RESOLUÇÕES DE TOMBAMENTO E COMUNICADOS DO CONDEPACC”**. Em 27/04/2015 e 15/05/2015 publicamos no Diário Oficial do Município, respectivamente, as retificações das resoluções 12/1992 - Colégios Culto à Ciência e Bento Quirino e 04/1990 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA propondo a retirada dos imóveis indicados para preservação e, conseqüentemente, a supressão dos 300 metros envoltórios onde eles se inseriam. Na 12/92 a área envoltória delimitou-se aos próprios lotes dos colégios tombados. Na 04/90 foi suprimida a envoltória de 300 metros, continuando como envoltória os quarteirões adjacentes ao Complexo tombado já regulamentados com gabaritos de altura. Vários artigos e mapas que tratavam das áreas envoltórias dessas resoluções foram suprimidos e alterados. Para nossa surpresa essas retificações publicadas com o número original (12 e 04) entraram em nosso site, por decisão da Biblioteca Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como resoluções sem número. Solicitamos, então, em consulta por telefone à Biblioteca Jurídica que retirassem as Resoluções sem número e consolidassem os novos artigos e mapas no corpo das resoluções originais, o que não fomos atendidos devido à forma incorreta pela qual estávamos procedendo as alterações. Para resolver o impasse marcamos uma consulta com a Coordenadoria da Biblioteca Jurídica. Reunimo-nos em 28/09/2015 com a coordenadora Sra. Cristina de Cássia Passos Miguel e com a procuradora do Departamento de Consultoria Geral e ministrante de Curso de “Direito Administrativo e Técnicas Legislativas”, Sra. Mariana Vilela Juabre de Campos. Concluímos conjuntamente que as grandes alterações, no caso, vários artigos e mapas, deveriam acontecer por meio de novas resoluções com nova numeração/data que revogariam as antigas com seus inúmeros comunicados e retificações. Procederíamos então a uma limpeza nas nossas resoluções antigas, constando no último artigo *“Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução (nº/data) e suas retificações”*. Também os comunicados diversos publicados doravante serão numerados anualmente. **Retirada dos Imóveis Preservados das Resoluções 138/ 139/ 140/ 141/ 142 de 2015 - 1) RESOLUÇÃO Nº 138/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o imóvel sito à Rua José Paulino nº 1829, antiga **Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy e Valbert S/A**, Quarteirão 281, bem de interesse arquitetônico e histórico no município de Campinas. **Parágrafo único** – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo**

primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao próprio lote 03 (mapa em anexo). Parágrafo único – Qualquer intervenção no lote 03 delimitado como área envoltória requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 15/1994 e sua retificação. Área Envoltória:** próprio lote do bem tombado (Lote 03, Quarteirão 281). **05 IMÓVEIS PRESERVADOS – RESOLUÇÃO 15/1994 - IMÓVEIS PRESERVADOS RETIRADOS** - 1) Rua Barão Geraldo Resende nº 75; 2) Rua José Paulino nº 75- Tombado – 08; 3) Rua José Paulino nº 1906; 4) Rua José Paulino nº 1970; 5) Rua Luís Rosa nº 278. **2) RESOLUÇÃO Nº 139/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o imóvel do “**Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra**” situado à Avenida Albino José de Oliveira, nº 901, lote 01, quarteirão 03, no Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico, inserido no Grau de Proteção Dois (GP2), conforme mapa em anexo. **Parágrafo único** – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao lote 01 do quarteirão 03 onde se insere o bem. Parágrafo único** – Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 35/2001 e sua retificação. Área Envoltória:** Lote 01, Quarteirão 03. **01 IMÓVEL PRESERVADO – RESOLUÇÃO 35/2001 - IMÓVEL PRESERVADO RETIRADO** - Rua Núria de Camargo Penteado, s/nº, lote s/nº, Qt. 02, Barão Geraldo. **3) RESOLUÇÃO Nº 140/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o “**Casarão de Joaquim Egídio**” situado à Rua Dr. Heitor Penteado, nº 1172, quarteirão 04, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas, SP, bem de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental, inserido no Grau de Proteção Três (GP3). **Parágrafo único** – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º**

A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada conforme o mapa em anexo.

Parágrafo único – Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 36/2001 e sua retificação. 18 IMÓVEIS PRESERVADOS – RESOLUÇÃO 36/2001 - IMÓVEIS RETIRADOS - 01 imóvel** tombado pela **Resolução 39/2003** – “13 Imóveis Institucionais e Públicos em Sousas e Joaquim Egídio”; **17 imóveis** tombados pela **Resolução 91/2009** – “Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio”. **4) RESOLUÇÃO Nº 141/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombada a “**Ponte sobre Ferrovia**”, no bairro Ponte Preta, com Grau de Proteção 1 (GP1), localizada entre a Av. Francisco Glicério e Rua Abolição, processo nº 008/00, que deu origem ao referido bairro e inspirou o nome da Associação Atlética Ponte Preta, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico (mapa 01). **Art 2º A área envoltória do bem constante do Artigo 1º desta Resolução, conforme preveem os artigos 21,22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1.987, fica delimitada e regulamentada como segue (mapa 01):** I- Os exemplares vegetais significativos listados a seguir, em razão de sua importância ambiental, não poderão sofrer alterações nem na forma ou composição, nem na sua configuração espacial, nem podas ou extrações sem autorização prévia do CONDEPACC. Em caso de necessidade de retirada de algum exemplar vegetal existente é indispensável a reposição de outra muda da mesma espécie ou que mantenha a característica do porte da espécie. a) espécies vegetais significativas: 1 - Tipuana Tipu - "tipuana" – 04 (quatro) exemplares situados na Praça José Rodrigues; 2 - "Cedro"- 01 (um) exemplar, situado na Praça José Rodrigues; 3 - "Falsa Seringueira"- 01 (um) exemplar situado na Praça Ponte Preta. b) os elementos urbanos listados a seguir, não poderão ser demolidos nem retirados do local, sem autorização prévia do CONDEPACC: 1) muro acompanhando o leito férreo da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na Rua Prefeito José N. L. Maselli entre a Rua José de Alencar e Rua Regente Feijó; 2) ponte sobre trilhos, situada entre a Rua José Paulino e Avenida da Saudade. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os imóveis listados por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta Resolução o mapa de identificação do bem tombado e de sua área envoltória. **Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 34/2001 e sua retificação. Área Envoltória: 1 – muros**

acompanhando o Leito Férreo da Antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na Rua Prefeito José N. L. Maselli entre a Rua José de Alencar e Rua Regente Feijó; 2 – Ponte sobre trilhos, situada entre a Rua José Paulino e Avenida da Saudade; Espécies Vegetais Significativas. **24 IMÓVEIS PRESERVADOS – RESOLUÇÃO 34/2001 - IMÓVEIS RETIRADOS - 20 imóveis** tombados pela **Resolução 77/2008** - “Vila Operária da Cia. Paulista de Estradas de Ferro”; 1) Rua Regente Feijó nº 02; 2) Rua José Paulino nº 12; 3) Barão de Jaguará nº 190 4) Antigo Armazém da Cia. Paulista. **5) RESOLUÇÃO Nº 142/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o **Mercado Municipal** situado à Rua Benjamin Constant s/nº, Quarteirão 148, Campinas, SP, raro exemplar de arquitetura eclética. **Parágrafo único** – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada aos quarteirões 148; 149; 100; e 99. Art 3º A área envoltória delimitada no artigo segundo desta resolução fica regulamentada como segue: I – As novas edificações que ocorrerem nos quarteirões discriminados deverão obedecer ao seguinte zoneamento de proteção (ZP): ZP – Qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC. a – Ficam destinados ao zoneamento de proteção (ZP): 1) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 148 - Perímetro: Rua Barreto Leme, Rua Álvares Machado, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann. 2) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 149 - Perímetro: Rua Barreto Leme, Rua José Paulino, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann. 3) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 100 - Perímetro: Rua Ernesto Khulmann, Rua Bernardino de Campos, Rua Álvares Machado e Av. Benjamin Constant. 4) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 99 - Perímetro: Rua Bernardino de Campos, Av. Benjamin Constant, Rua José Paulino e Rua Ernesto Khulmann. Art 4º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 5º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 21/1995 e suas retificações. Área Envoltória: Quarteirões 148; 149; 99 e 100. 05 IMÓVEIS PRESERVADOS – RESOLUÇÃO 21/1995. IMÓVEIS RETIRADOS: 01 imóvel** tombado pelo **Processo 2008**; 1) Rua Regente Feijó nº 1048; 2) Rua Barreto Leme nº 795; 3) Rua Marechal Deodoro nº 784; 4) Rua Marechal Deodoro nº 786”. O vice-presidente Herberto Guimarães agradece a Fabíola pela apresentação. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos comenta sobre o item que fala da Ponte sobre a Ferrovia e que não é original. A original era de madeira pintada de preto dando origem ao nome,

posteriormente a ponte foi substituída pela de concreto. Questiona a área envoltória do Mercado? A técnica Fabíola explica que pela questão de visibilidade do bem houve necessidade de se ter a área envoltória mencionada. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que a área do Terminal faz parte da envoltória do Mercado possibilitando a manutenção de visibilidade do bem tombado. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos lembra que tempos atrás foi apresentado um projeto no Condepacc para essa área. O conselheiro Marcelo Juliano informa que infelizmente o projeto não foi para frente, não vingou. O vice-presidente Herberto Guimarães analisa que a grande discussão, no início do Conselho, era de uma área envoltória de 300 m, mas não tinham se apercebido que a lei dizia até 300 m, tanto que o primeiro zero de área envoltória foi o Colégio Culto à Ciência. Em bens urbanos devemos determinar como área envoltória o quarteirão que de fato possa preservar o entorno do bem. Os imóveis denominados como preservados não tinham nenhum benefício da Lei do Tombamento, além de que o interesse de fato era o entorno por uma proteção do local tombado. O Condepacc está evoluindo. O conselheiro Marcelo Juliano ressalta que quando era aberto um estudo de tombamento já ficava delimitada 300 m de área envoltória. A conselheira Simone Medeiros Eyer Thomaz observa que, às vezes, o bairro inteiro ficava na área envoltória. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro coloca que por desconhecimento e noviciato na questão de tombamento tem dúvidas. Nesse sentido, de bens tombados, existem algumas compensações para o imóvel, mas e quando o bem tombado é público, existe benefício? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que para bens tombados e privados, o proprietário tem benefícios quanto a isenção de IPTU e a Transferência de Potencial Construtivo; quando o bem é público não tem o IPTU, mas tem sim a Transferência de Potencial Construtivo que pode ser requerida como foi feito pelo Centro de Convivência. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro pergunta se quando em uma resolução se preserva 3 espécies arbóreas é em favor do seu valor ambiental, ou porque pode haver impacto ou apenas por sua existência no local? Exemplifica com a preservação de uma falsa Seringueira. Qual o parâmetro e qual é a função para que se estabeleça a base? A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que o técnico da CSPC Hélcio é engenheiro agrônomo e orienta nas questões ambientais. Neste caso é o olhar que se tem da praça; outra questão bastante importante é quando há necessidade de retirada de uma espécie, o que é permitido, se colocando semelhante e no volume ocupado no local. Há a questão do valor ambiental, do impacto e inclusive por sua existência no local, mas cada caso é analisado de forma específica. O conselheiro Mário Gravem pergunta para dirimir uma dúvida se na última resolução apresentada os imóveis são tombados ou preservados. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que todos os imóveis que estavam nas resoluções como preservados, ou já foram de fato tombados ou realmente não tem mais necessidade de se manter. O bem com o título apenas de preservado não tem respaldo jurídico. Os bens retirados são os bens que não foram tombados e nem estão em estudo de tombamento ou já estão tombados ou estão extremamente descaracterizados ou até com comprometimento de ruir. O conselheiro Sérgio Caponi parabeniza este trabalho

que é importante para limpar as resoluções. Cometemos enquanto Conselho muitos erros. O Pontilhão foi à época um pedido de tombamento pessoal, mas hoje pensa se foi o ideal. O tombamento tem que ter respaldo e esse trabalho de limpeza é importante. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que a questão colocada pelo conselheiro Caponi é importante, pois pode-se perceber com o passar do tempo que um tombamento foi feito por se estar emocionalmente e profundamente envolvido. O vice-presidente Herberto Guimarães explana que isso é lição de vida, pois em um determinado momento acreditou ser sim importante tomar, no momento fez certo juntamente com os demais Conselheiros. Com humildade pode-se rever os próprios conceitos e sim, modificá-los. Somos movidos a emoção. Acredita que o dia que o ser humano sentir e não racionalizar será muito mais feliz e sem problema. O conselheiro Mário Gravem faz um aparte, pois é importante lembrar que sentimento também é razão. Considera-se uma pessoa racional. Este é o único lugar do mundo que se pode tomar e se preservar a história. Sem memória não existe ser humano. As pessoas que compõem o Conselho são completamente credenciadas. Tudo tem história. Um tombamento não congela a cidade; o que não existe é um plano de cidade. Conforme diz a conselheira Regina Márcia na história não cabe só o imóvel, mas sua imaterialidade. O conselheiro Cláudio Orlandi avalia em cima do que os conselheiros Caponi e Mário falaram o tombamento quando segue pela linha emocional é porque trás uma memória emocional, percebe muito isso em comentários após o tombamento de algum bem no Facebook. Na atualidade o Conselho está muito mais técnico do que antigamente. A matéria veiculada no Jornal elucida bem. Um patrimônio pode ter uma memória emocional e, além disso, ser relevante o seu tombamento. A população precisa através de divulgação tomar conhecimento do que está sendo feito assim como o fato do Conselho estar mais técnico não deixando de lado o progresso da Cidade. O Conselho **assiste à Apresentação das Resoluções:** 1.1 – nº. 138/15 – Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy & Valbert S/A, localizada à Rua José Paulino nº. 1829; 1.2 – nº. 139/15 – Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra, localizado à Avenida Albino José de Oliveira, Distrito de Barão Geraldo; 1.3 – nº. 140/15 – Casarão de Joaquim Egídio, situado à Avenida Heitor Penteado, 1172; 1.4 – nº. 141/15 – Ponte sobre Ferrovia no Bairro Ponte Preta, entre Avenida Francisco Glicério e Rua Abolição; 1.5 – nº. 142 – Mercado Municipal de Campinas à Rua Benjamin Constant – Retirada dos Preservados. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A conselheira Daisy Serra Ribeiro comunica que o presidente se desculpa mediante o Conselho pela sua ausência, mas teve um trabalho extremamente complicado para resolver, sendo que o vice-presidente poderia substituí-lo muito bem. Prossegue informando que a próxima reunião, dia 10 de dezembro, será na ACIC, por oferecimento da conselheira Adriana Flosi e com acompanhamento de um café. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Sérgio Caponi convida para comemoração de 45 anos da Academia Campineira de Letras e Artes – ACLA, dia 28 de novembro, às 15h30m com palestra da Acadêmica Ariane Porto e Projeção do Primeiro Corte do Filme escola O Crime da Cabra e no dia 29 de novembro, às 16h, haverá Concerto grátis com

Prisma Trio. O técnico da CSPC Luiz Antônio Aquino (Toka) convida para evento sábado, dia 28 de novembro, às 13h30m, em Joaquim Egídio, para a entrega do projeto "Tudo de cor para você", com a presença do padrinho da iniciativa, o nadador e campeão olímpico César Cielo. O evento contará com a presença do Prefeito Jonas Donizete para a colocação das plaquinhas nos bens tombados que sofreram a intervenção de pintura. Haverá também um mutirão de pintura com a participação dos moradores e show com bloco carnavalesco da cidade.

REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – IPHAN.

Assunto: lançamento do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) do ano de 2015, edição intitulada "Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. O Conselho **referenda ciência** sobre lançamento do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) do ano de 2015, edição intitulada "Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial". / **02 – Protocolado nº. 15/10/16596 PG.**

Interessado: Júlia Maria Squarisi Seglio. Assunto: solicitação de supressão de árvores isoladas doentes ou mortas em área de estudo de tombamento, Processo nº. 04/03, item 85, Mata da Bosch, situada à rodovia Anhanguera Km 98, Vila Boa Vista. Parecer favorável da CSPC às retiradas de árvores secas ou em estado fitossanitário comprometidas, conforme levantamento e descrição, uma vez que a redução de área de vegetação havida não está inserida no processo de estudo de tombamento. Não houve redução da Mata em Processo de Estudo de Tombamento. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC às retiradas de árvores secas ou em estado fitossanitário comprometidas, conforme levantamento e descrição, uma vez que a redução de área de vegetação havida não está inserida no processo de estudo de tombamento. Não houve redução da Mata em Processo de Estudo de Tombamento. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da**

CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 – Protocolado nº. 15/10/44162 PG.

Interessado: Reynaldo Domingos Monteiro. Assunto: solicitação de autorização de reforma e publicidade em Edificação em Processo de Estudo de Tombamento nº. 07/15 (antigo 16/2008), situado à Rua Barão de Jaguará nº. 972, Centro, LT. 012, QT. 01039. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que se trata de nova utilização de lay out, reformulação das fachadas e publicidade (manutenção e limpeza da poluição visual do imóvel), o que não compromete a arquitetura original. Deverá ser realizada durante todo o processo uma documentação fotográfica de todas as intervenções realizadas na edificação para apresentação após a conclusão dos serviços. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que se trata de nova utilização de lay out, reformulação das fachadas e publicidade (manutenção e limpeza da poluição visual do imóvel), o que não compromete a arquitetura original. Deverá ser realizada durante todo o processo uma documentação fotográfica de todas as intervenções realizadas na edificação para apresentação após a conclusão dos serviços. / **04 – Protocolado nº. 15/10/35079 PG.**

Interessado: Ana Cristina Vizelli. Assunto: autorização de regularização de ampliação residencial unifamiliar à Rua Helenita Aparecida

Bassan de Sá nº. 420, Distrito de Barão Geraldo, LT. 004, QD. P, QT. 557, Resolução nº. 65/2006, área envoltória da Mata Santa Genebra. Parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado uma vez que a área de permeabilidade de 25%, conforme projeto, está sendo mantida. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado uma vez que a área de permeabilidade de 25%, conforme projeto, está sendo mantida. / **05 – Protocolado nº. 15/10/56524 PG.** Interessado: Douglas Ellwanger. Assunto: solicitação de reforma em imóvel tombado pelo Processo nº. 13/01, Resolução 67/08, Conjunto Arquitetônico do Cambuí – Hospital Irmãos Penteado. Parecer favorável da CSPC à proposta de intervenção no Hospital tombado no que diz respeito à reforma e adequação das instalações existentes no interior do Centro Cirúrgico; na relocação do patamar técnico com sistema de exaustão e ar condicionado; instalação de equipamento tipo cabine de entrada de forças próximo ao muro de divisa do Hospital com a Rua Benjamin Constant. Esta proposta não interferirá nas fachadas e volumetria do telhado preservando a visibilidade do bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à proposta de intervenção no Hospital tombado no que diz respeito à reforma e adequação das instalações existentes no interior do Centro Cirúrgico; na relocação do patamar técnico com sistema de exaustão e ar condicionado; instalação de equipamento tipo cabine de entrada de forças próximo ao muro de divisa do Hospital com a Rua Benjamin Constant. Esta proposta não interferirá nas fachadas e volumetria do telhado preservando a visibilidade do bem tombado. Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 26 de novembro de 2015.